

**MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**CNPJ 15.023.922/0001-91**

---

**DECRETO Nº 3135/20**  
**DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2020 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1528/20 de 21 de outubro de 2020.**

O Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2020 no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), na forma abaixo especificada:

<b><u>Órgão: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS</u></b>	<b>Valor</b>
<b>Unidade: 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) ADMINISTRAÇÃO</b>	
P. A: 2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SEC ADMINISTRAÇÃO (0060) 3.3.90.40 00.00.0000 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E C(R\$	9.200,00
<b><u>Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</u></b>	<b>Valor</b>
<b>Unidade: 04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) FINANÇAS</b>	
P. A: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM SEC DE FINANÇAS (0075) 3.3.90.40 00.00.0000 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E C(R\$	12.000,00
<b><u>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS</u></b>	<b>Valor</b>
<b>Unidade: 07.01 - GABINETE DO SEC. DE OBRAS</b>	
P. A: 2.058 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES GAB. SECRETÁRIO DE OBRAS (0493) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$	65.000,00
<b><u>Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE</u></b>	<b>Valor</b>
<b>Unidade: 08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA</b>	
P. A: 2.066 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM GAB. SEC. AGRICULTURA (0548) 3.3.90.14 00.00.0000 - DIARIAS - CIVIL R\$	600,00
(0550) 3.3.90.36 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$	200,00

**MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**CNPJ 15.023.922/0001-91**

---

<b>Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>Valor</b>
<b>Unidade: 09.01 - GABINETE DO(A) SECRETÁRIA(O) DE ASSISTÊNCIA SOCI</b>	
P. A: 2.071 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC ASSISTENCIA SOCIAL	
(0578) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$	45.000,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>132.000,00</b>

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente:

Excesso de arrecadação	R\$	132.000,00
------------------------	-----	------------

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**Prefeito Municipal**